ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: Alta

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de São Marcos necessita modernizar o equipamento de informática utilizado pelo setor de comunicação, visando assegurar continuidade, segurança e eficiência às atividades de transmissão audiovisual das sessões legislativas e de produção e divulgação de conteúdos institucionais.

O equipamento atualmente disponível apresenta limitações de desempenho e capacidade de processamento, o que pode comprometer a operação simultânea de softwares de transmissão, gravação, monitoramento, edição e tratamento de imagens e vídeos, além das demais atividades desenvolvidas pelo setor.

A contratação requer o fornecimento de computador novo, de primeiro uso, com componentes compatíveis entre si, sistema operacional licenciado e desempenho adequado às necessidades operacionais, observadas as especificações técnicas estabelecidas no procedimento licitatório anterior.

O não atendimento da demanda mantém os riscos de lentidão, falhas de processamento, interrupções nas transmissões e redução da qualidade dos conteúdos audiovisuais, comprometendo a eficiência das atividades e a publicidade dos atos legislativos.

Ressalta-se que o equipamento integrou o Lote 14 do Pregão Eletrônico nº 02/2026, que restou fracassado em razão da desclassificação e inabilitação das empresas participantes, não havendo fornecedor habilitado para a contratação. Diante da permanência da necessidade administrativa, pretende-se realizar a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Condições gerais de fornecimento

A contratação compreende o fornecimento de 1 (um) computador novo, de primeiro uso, original e em linha de fabricação, vedado o fornecimento de equipamento usado, recondicionado ou remanufaturado.

O equipamento deverá ser entregue completo, em condições de uso, acompanhado dos componentes, cabos, licenças, manuais e demais acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

Os componentes deverão ser compatíveis entre si e corresponder às características técnicas declaradas na proposta, observadas as especificações e condições estabelecidas no Lote 14 do Pregão Eletrônico nº 02/2026.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de São Marcos, sem custos adicionais de frete, transporte, seguro ou descarga, em horário de expediente e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão e envio da nota de empenho, conforme condições do edital anterior.

A vigência contratual e as condições de garantia observarão o instrumento de contratação e as exigências previstas no procedimento licitatório anterior.

2.2. Requisitos técnicos do equipamento

O computador destinado ao setor de comunicação deverá possuir desempenho compatível com o processamento de vídeo e a operação simultânea de recursos audiovisuais, contemplando processador de alto desempenho, memória DDR5 de no mínimo 32 GB, armazenamento SSD NVMe de 1 TB, placa gráfica dedicada com tecnologia de traçado de raios e memória de vídeo mínima de 12 GB, placa-mãe compatível, fonte certificada, gabinete adequado e sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional licenciado. A licença do sistema operacional deverá ser discriminada na Nota Fiscal, de forma a possibilitar sua comprovação e rastreabilidade.

A configuração diferenciada justifica-se pela natureza específica das atividades desenvolvidas no posto de transmissão, áudio e produção de conteúdo institucional, que envolvem a operação simultânea de múltiplas fontes de vídeo, câmeras, dispositivos de captura, softwares de transmissão, gravação, monitoramento, edição e tratamento de imagens e vídeos, bem como a preparação de materiais destinados à divulgação institucional em redes sociais, jornais e outros meios de comunicação.

A exigência de memória RAM mínima de 32 GB busca proporcionar capacidade suficiente para execução simultânea dos softwares de transmissão, processamento e gerenciamento de vídeo, bem como das demais aplicações necessárias à operação do posto, reduzindo o risco de indisponibilidade decorrente de insuficiência de memória.

O SSD NVMe de 1 TB proporciona maior velocidade de leitura e gravação e capacidade adequada para instalação dos softwares necessários, armazenamento temporário e gerenciamento dos arquivos gerados pelas atividades de gravação e transmissão, reduzindo gargalos de armazenamento e processamento.

A utilização de placa gráfica dedicada com memória de vídeo mínima de 12 GB decorre da necessidade de processamento e reprodução de múltiplos fluxos e fontes de vídeo, permitindo que as tarefas gráficas sejam executadas de maneira mais adequada sem sobrecarregar exclusivamente o processador central. A capacidade de memória gráfica também proporciona maior margem para operação de conteúdos audiovisuais em resoluções elevadas e utilização simultânea de múltiplos dispositivos e aplicações.

A exigência de componentes compatíveis entre si, fonte de alimentação adequada e sistema operacional licenciado visa assegurar a estabilidade, segurança e confiabilidade do conjunto, reduzindo o risco de falhas decorrentes de incompatibilidade entre os componentes e garantindo a utilização regular dos softwares e recursos institucionais.

A configuração foi estabelecida como requisito mínimo de desempenho para a finalidade específica do equipamento, não constituindo indicação de marca ou modelo determinado. Serão aceitas soluções de diferentes fabricantes que comprovadamente atendam ou superem os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

2.3. Garantias, assistência técnica e suporte

A garantia deve ser prestada pelo fabricante, diretamente ou por sua rede de assistência técnica autorizada e credenciada, conforme o prazo mínimo estabelecido. O prazo de garantia será contado do recebimento definitivo dos bens ou na forma mais favorável prevista pelo fabricante, permanecendo exigíveis mesmo após o encerramento da vigência contratual de 12 (doze) meses.

O fornecedor deverá informar, na proposta, marca e modelo do equipamento e dos componentes cuja identificação seja exigida, acompanhados da documentação técnica necessária à comprovação das especificações.

O recebimento ficará condicionado à conferência das características técnicas, integridade física, documentação, garantia e funcionamento do equipamento, podendo ser recusado o produto que apresentar desconformidade com as exigências da contratação.

2.4. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

Devem ser priorizados equipamentos com recursos de economia de energia, eficiência energética reconhecida, fontes de alimentação eficientes e embalagens preferencialmente

recicláveis ou passíveis de reciclagem. A contratada deverá orientar a Administração quanto à destinação ambientalmente adequada de embalagens, componentes substituídos em garantia, equipamentos eletroeletrônicos, baterias, toners e cilindros, observadas as normas aplicáveis à logística reversa e à gestão de resíduos.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de modernização do equipamento utilizado pelo setor de comunicação da Câmara Municipal, especialmente nas atividades de transmissão audiovisual e produção de conteúdo institucional.

Prevê-se a aquisição de 1 (um) computador de alto desempenho, correspondente ao Item 14 do Pregão Eletrônico nº 02/2026.

O quantitativo representa a necessidade identificada para o posto de trabalho, sem formação de estoque ou aquisição de equipamentos excedentes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas alternativas capazes de atender à necessidade de modernização do equipamento utilizado pelo setor de comunicação da Câmara Municipal.

Alternativa A – Aquisição de computador

Consiste na aquisição de computador novo, com configuração adequada às atividades de transmissão audiovisual, gravação, edição e produção de conteúdo institucional.

Como vantagens, destacam-se a disponibilidade permanente do equipamento, a adequação às necessidades operacionais, a integração com a infraestrutura existente e a garantia de funcionamento. O principal risco consiste no fornecimento de produto incompatível ou inferior às especificações, mitigado pela exigência de documentação técnica e conferência no recebimento.

Alternativa B – Locação de equipamento de informática

Consiste na disponibilização mensal de computador por empresa especializada, geralmente acompanhada de serviços de manutenção.

Embora possa reduzir o desembolso inicial, essa alternativa implica custo recorrente, dependência continuada do fornecedor e necessidade de gestão contratual permanente, podendo resultar em custo total superior ao longo da vida útil esperada do equipamento.

Alternativa C – Manutenção do equipamento atual

Consiste na continuidade da utilização do computador existente, mediante reparos e substituições pontuais de componentes.

Essa alternativa pode preservar parcialmente a operação no curto prazo, mas não elimina necessariamente as limitações de desempenho, processamento e confiabilidade identificadas, mantendo os riscos de falhas e interrupções nas atividades do setor.

Conclusão: recomenda-se a Alternativa A, consistente na aquisição de computador novo, por apresentar melhor aderência às necessidades institucionais e proporcionar maior autonomia e confiabilidade operacional.

Considerando que o equipamento já integrou o Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo Lote 14 restou fracassado, a contratação poderá ser processada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, desde que confirmado o enquadramento legal e mantidas todas as condições estabelecidas no edital anterior.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada para o item que compõe o objeto, considerando as respectivas especificações técnicas e condições de fornecimento, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

A pesquisa considerou preços praticados no mercado e referências compatíveis com o objeto, observando as especificações, quantitativos, condições de fornecimento, garantias e demais elementos que possam influenciar a formação dos preços.

A metodologia, as fontes consultadas, os valores coletados e a memória de cálculo encontram-se detalhados no documento “Pesquisa de Preços”, que integra os autos do processo.

Para a definição do valor estimado de cada item, foi adotada a média aritmética dos preços válidos pesquisados, por se mostrar adequada diante das referências obtidas e da compatibilidade entre os valores coletados.

A pesquisa contemplou os equipamentos, acessórios, licenças, garantias, suprimentos, frete, seguro, transporte, descarga e entrega na sede da Câmara Municipal, quando aplicáveis.

A contratação direta deverá observar a justificativa de preço e a demonstração da vantajosidade, mantendo-se as condições definidas no edital da licitação anterior.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 1 (um) computador de alto desempenho destinado ao setor de comunicação da Câmara Municipal de São Marcos, para utilização nas atividades de transmissão audiovisual, gravação, edição e produção de conteúdo institucional.

O equipamento deverá possuir processador de alto desempenho, memória RAM DDR5 de no mínimo 32 GB, armazenamento SSD NVMe de 1 TB, placa gráfica dedicada com memória mínima de 12 GB, componentes compatíveis e sistema operacional licenciado, conforme especificações técnicas do Lote 14 do Pregão Eletrônico nº 02/2026.

A configuração permitirá maior capacidade de processamento de vídeo, operação simultânea de softwares e recursos audiovisuais e melhores condições para a produção e divulgação de conteúdos institucionais.

A contratada realizará a entrega do equipamento completo, acompanhado da documentação técnica, licenças e garantia exigidas. A Câmara realizará a conferência, configuração e testes de funcionamento, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de um único computador, composto por componentes que devem funcionar de maneira integrada e compatível.

O fornecimento do equipamento completo por um único fornecedor permite assegurar a compatibilidade entre os componentes, a responsabilidade pelo funcionamento do conjunto e o atendimento às condições de garantia, sem prejuízo da competitividade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se ampliar a capacidade de processamento e a confiabilidade do equipamento utilizado pelo setor de comunicação, proporcionando melhores condições para a realização das transmissões legislativas e demais atividades institucionais.

A modernização tecnológica deverá reduzir lentidões, falhas e interrupções operacionais, melhorar o desempenho dos softwares de transmissão e edição e proporcionar maior qualidade na produção e divulgação de conteúdos audiovisuais.

A economicidade decorre da aquisição de equipamento durável, com desempenho adequado e garantia, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Designar os responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do equipamento.
- Verificar a disponibilidade de espaço físico, alimentação elétrica e conexões necessárias à instalação.
- Confirmar a compatibilidade do equipamento com os sistemas e recursos audiovisuais existentes.
- Organizar a instalação, configuração e testes de funcionamento.
- Realizar a conferência técnica, o recebimento e o registro patrimonial do bem.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente formalmente identificada como condição para a aquisição do computador.

O equipamento será integrado à infraestrutura tecnológica e audiovisual já existente na Câmara Municipal, incluindo os recursos utilizados para transmissão, gravação e produção de conteúdo institucional.

Essa integração não exige contratação prévia, mas requer a realização de configuração e testes de funcionamento.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há contratação correlata ou interdependente formalmente identificada como condição para a aquisição do computador.

O equipamento será integrado à infraestrutura tecnológica e audiovisual já existente na Câmara Municipal, incluindo os recursos utilizados para transmissão, gravação e produção de conteúdo institucional.

Essa integração não exige contratação prévia, mas requer a realização de configuração e testes de funcionamento.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição gera impactos ambientais associados à fabricação, transporte, consumo de energia e descarte futuro do equipamento e de seus componentes.

Como medidas de mitigação, deverão ser observados os requisitos de eficiência energética, durabilidade, utilização adequada e manutenção preventiva, visando prolongar a vida útil do bem e reduzir o consumo de recursos.

Ao final de sua vida útil, o equipamento e seus componentes deverão receber destinação ambientalmente adequada, mediante logística reversa ou outras formas previstas na legislação aplicável. As embalagens deverão ser destinadas à reutilização ou reciclagem sempre que possível.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, considerando que o computador pretendido possui especificações relacionadas às necessidades operacionais do setor de comunicação da Câmara Municipal e corresponde a equipamento comercialmente disponível.

A aquisição permitirá melhorar o desempenho, a estabilidade e a confiabilidade das atividades de transmissão audiovisual e produção de conteúdo institucional.

Considerando que o Lote 14 do Pregão Eletrônico nº 02/2026 restou fracassado, sem fornecedor habilitado para a contratação, entende-se possível o prosseguimento da instrução de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado à confirmação dos requisitos legais, à manutenção das condições estabelecidas no edital anterior, à justificativa de preço e à disponibilidade orçamentária.

Conclui-se pela viabilidade técnica da aquisição de 1 (um) computador destinado ao setor de comunicação da Câmara Municipal de São Marcos, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades institucionais.

São Marcos-RS, 27 de outubro de 2026.

IARA MULLER:01027099041

Assinado digitalmente por IARA MULLER:01027099041
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=IARA MULLER:01027099041
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 15:53:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Iara Muller
Agente Legislativo – Matrícula nº 2105